



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul**  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Data: **24/04/2026 15:52**

Situação: **Encaminhado**  
Documento:

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Conductor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 1	Data: 24/04/2026 15:52:46	Previsão: 29/04/2026
De: Natal dos Santos	Para: NATAL DOS SANTOS	
Fase/Etapa: Legislativo/Legislativo		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

### ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Indicação 069_Assinada.pdf	INDICAÇÃO Nº 069-2026 - viabilizar um	Natal dos Santos	24/04/2026 15:52



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

EXMO. SR.

**MARLON DO KIOSKI**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL - PR

## INDICAÇÃO Nº 069/2026

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente, **viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.**

**JUSTIFICATIVA: V E R B A L**

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 23 de abril de 2026

  
**MARLON DO KIOSKI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000  
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97  
Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br) E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº - Do Poder Legislativo

**"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CENTENÁRIO DO SUL/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 12.998/2014, e LEI FEDERAL Nº 15.250/2025."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida a profissão de condutor de ambulância no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12998/2014 e Le Federal nº 15.250/2025, que reconhece a profissão.

**Art. 2º** - Fica assegurado a disponibilização de vagas específicas para condutores de ambulâncias quando da realização de concurso público gerido pelo município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - As empresas privadas que receberem os serviços de remoção de acidentados através de ambulâncias estabelecidas no Município, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde deste Município deverão as atuais contratações aos moldes do que estabelece no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Fica proibido o traslado de pacientes em ambulâncias sem equipe completa de enfermagem.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centenário do Sul/PR, em 22 de abril de 2026.**

MARLON CRUZ PREMOLI

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa adequar a profissão de condutor de ambulância, criada pela Lei Federal nº 12998/2014, de 18 de junho de 2014, para que passe a ter o devido reconhecimento no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Contudo a categoria dos condutores de ambulância vem desenvolvendo uma séries de ações que diferenciam dos demais motoristas, ou seja, para o exercício legal da profissão, o condutor recebe treinamento específico que garante o conhecimento de técnicas próprias com capacidade, inclusive de salvar vidas em caso de necessidade ao transportar pacientes.

Relata-se que, com o devido reconhecimento no Município de Centenário do Sul, a categoria avança suas conquistas, bem como garante uma melhor qualidade nos serviços do setor de saúde.

**Centenário do Sul/PR, em 22 de abril de 2026.**

**MARLON CRUZ PREMOLI**  
**VEREADOR**

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 1304/2026

Data: 24/04/2026 15:52:46

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Contato: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

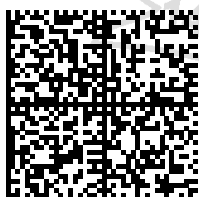
Assunto: Camara-PMCS

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Conductor de

Assinatura avançada realizada por: NATAL DOS SANTOS em 24/04/2026 15:52:46.

Assinatura avançada realizada por: MARLON CRUZ PRÊMOLI em 24/04/2026 16:08:32.

Assinatura avançada realizada por: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR em 03/06/2026 16:08:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código e2587e0b-0f92-4ff5-94d1-c3b2867591a1



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026** Data: **24/04/2026 15:52** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul** Documento:  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 2 Data: 24/04/2026 16:04:27 Previsão: 29/04/2026

De: Natal dos Santos

Para: MARLON CRUZ PREMOLI

Fase/Etapa: Legislativo/Legislativo

Confirmação: não

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026** Data: **24/04/2026 15:52** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul** Documento:  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 3	Data: 24/04/2026 16:08:32	Previsão: 08/05/2026
De: Marlon Cruz Prêmoli	Para: LILIAN FAUSTINA DA SILVA	
Fase/Etapa: Executivo/Executivo		Confirmação: não
Descrição: SEGUE ANEXO MATÉRIA DOS VEREADORES APROVADAS EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/04/2026 INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.		
ANEXOS/ASSINATURAS		

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Indicação 069_Assinada.pdf	INDICAÇÃO Nº 069-2026 - viabilizar um	Marlon Cruz Prêmoli	24/04/2026 16:08



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026** Data: **24/04/2026 15:52** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul** Documento:  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Conductor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 4	Data: 27/04/2026 13:47:21	Previsão: 11/05/2026
De: LILIAN FAUSTINA DA SILVA	Para: RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	
Fase/Etapa: Executivo/Executivo		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento ao Setor Jurídico para análise.		



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026** Data: **24/04/2026 15:52** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul** Documento:  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Conductor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 5	Data: 30/04/2026 16:36:30	Previsão: 14/05/2026
De: RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	Para: LILIAN FAUSTINA DA SILVA	
Fase/Etapa: Executivo/Executivo		Confirmação: OK
Descrição: Necessidade de diligências		

### ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
documento_ocorrencia_5.pdf	Anexo criado através de modelo de	RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	30/04/2026 16:36

Trata-se de análise jurídica sobre a Indicação n.º 069/2026, que sugere ao Poder Executivo a viabilização de um Projeto de Lei para o reconhecimento da profissão de Condutor de Ambulância no Município de Centenário do Sul.

A proposta parlamentar fundamenta-se na necessidade de adequação à Lei Federal n.º 12.998/2014 e à Lei Federal n.º 15.250/2025, que disciplinam a categoria profissional em âmbito nacional. O expediente foi aprovado em sessão ordinária no dia 23/04/2026 e encaminhado a este Setor Jurídico para análise de viabilidade e providências.

Previamente, insta observar que A indicação legislativa consiste em uma proposição parlamentar de natureza meramente sugestiva. Por meio deste instrumento, o Poder Legislativo sugere a outro Poder a adoção de medidas de interesse público, sem, contudo, possuir força impositiva. Portanto, a Indicação n.º 069/2026 não possui caráter vinculante ou obrigatório para o Chefe do Poder Executivo.

Não obstante, o acolhimento da proposta insere-se na esfera da discricionariedade administrativa do Prefeito Municipal. Cabe exclusivamente ao Poder Executivo avaliar a conveniência e oportunidade de transformar a sugestão em um projeto de lei, considerando as prioridades da gestão e a disponibilidade de recursos.

Essa autonomia fundamenta-se no princípio da separação de poderes, previsto no art. 2.º da Constituição Federal. Assim, a indicação deve ser recebida como uma colaboração parlamentar, cujo seguimento depende exclusivamente da vontade política e administrativa do gestor municipal.

Sugere-se a remessa do expediente às secretarias competentes, em especial às pastas de Administração, Saúde e Fazenda, para a elaboração de estudos de impacto financeiro e orçamentário. Tais estudos são indispensáveis para verificar o impacto financeiro da presente indicação e se o Município possui dotação orçamentária suficiente, garantido-se assim que a medida não comprometa o equilíbrio das contas públicas, conforme as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Somente após a conclusão desses levantamentos técnicos e a confirmação da viabilidade econômica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em exercício de sua competência privativa, decidir pelo envio de projeto de lei próprio à Câmara Municipal.

Centenário do Sul/PR, 30 de abril de 2026.

**RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA**

Procurador Jurídico

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 1304/2026

Data: 24/04/2026 15:52:46

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

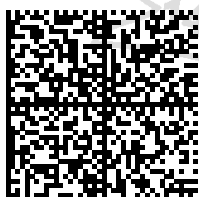
Contato: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Assunto: Camara-PMCS

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Conductor de

Assinatura avançada realizada por: RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA em 30/04/2026 16:36:30.

Assinatura avançada realizada por: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR em 03/06/2026 16:08:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código 3cee9327-9598-45f1-b9ae-f30261b8f4cf



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026** Data: **24/04/2026 15:52** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul** Documento:  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 6	Data: 05/05/2026 09:19:21	Previsão: 19/05/2026
De: LILIAN FAUSTINA DA SILVA	Para: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR	
Fase/Etapa: Executivo/Executivo		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento para Poder Executivo		



Equiplano

## Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **1304/2026**  
Requerente: **Câmara Municipal de Centenário do Sul**  
Contato:  
Assunto: **Camara-PMCS**

Data: **24/04/2026 15:52**

Situação: **Encaminhado**  
Documento:

Descrição: INDICAÇÃO Nº 069/2026 - viabilizar um Projeto de Lei, conforme anexo, que reconhece a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Centenário do Sul, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.998/2014 e Lei Federal nº 15.250/2025.

Ocorrência: 7

Data: 03/06/2026 16:08:12

Previsão: 08/06/2026

De: Melquiades Tavian Junior

Para: NATAL DOS SANTOS

Fase/Etapa: Legislativo/Legislativo

Confirmação: não

Descrição: Informo aos Nobres Vereadores que, em anexo, encontra-se um breve parecer jurídico. Dessa forma, acolhi o referido parecer, onde estaremos providenciando as formalidades e estudos necessários para buscar atender a presente indicação.

### ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
documento_ocorrencia_5.pdf	Anexo criado através de modelo de	Melquiades Tavian Junior	03/06/2026 16:08
Indicação 069_Assinada.pdf	INDICAÇÃO Nº 069-2026 - viabilizar um	Melquiades Tavian Junior	03/06/2026 16:08